



PROJETO DE LEI N.º

077/89
111

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.454, DE 14 DE JUNHO DE 1989

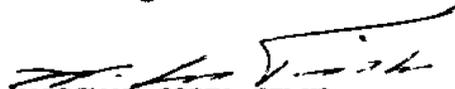
(Declara perpétua sepultura
no Cemitério "São Salva
dor")

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada perpétua a sepultura
nº 398, da Quadra 6 N, do Cemitério Municipal "São Salvador", onde se encon
tram inumados os restos mortais de Tereza de Santana.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14
de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos e Departamento Administrativo e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal em 14 de junho de 1989.